

Processo: 3836/2024 | Autor: MESA DIRETORA

FOLHA DE DESPACHO

À DIRETORIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 3.836/2024

Interessados: Mesa Diretora, Vereador Bruno Lorenzutti, Vereador Rogério Cardoso,

Vereador Welber da Segurança

Assunto: Projeto de Lei que *Revoga a Lei Complementar nº 107/2023*, a qual "altera a disposição dos artigos 39, §1º, inciso I, e 139, §2º, da Lei Complementar nº 006/2002, que

dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Vila Velha".

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da *Mesa Diretora, do Vereador Bruno Lorenzutti, do Vereador Rogério Cardoso e do *Vereador Welber da Segurança, que visa a revogação da Lei Complementar nº 107/2023, a qual promoveu alterações na disposição dos artigos 39, §1º, inciso I, e 139, §2º, da Lei Complementar nº 006/2002. Esta última disciplina o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Vila Velha.

A Lei Complementar nº 006/2002 constitui o arcabouço normativo que regulamenta o estatuto dos servidores públicos municipais, incluindo disposições sobre direitos, deveres, progressões funcionais e regime disciplinar. No entanto, a Lei Complementar nº 107/2023 introduziu modificações que, conforme exposto pelos proponentes, geraram inconsistências na organização das carreiras e no equilíbrio da estrutura administrativa do funcionalismo público municipal.

O presente projeto, ao propor a revogação da Lei Complementar nº 107/2023, tem como objetivo restaurar o texto original da Lei Complementar nº 006/2002, de modo a garantir a estabilidade das relações funcionais, evitando distorções que possam prejudicar o desenvolvimento regular das atividades administrativas. Destaca-se que a proposta de revogação busca adequar o regime jurídico à realidade administrativa, sem a criação de novos encargos financeiros para o Município.

A matéria foi apreciada pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da proposta, com base no





atendimento aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa. Assim, a presente proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise do impacto orçamentário e financeiro da revogação.

PARECER DO RELATOR

Diante da análise dos autos, verifica-se que:

- a) A revogação da Lei Complementar nº 107/2023 se insere no contexto de ajuste administrativo, tendo em vista a necessidade de restaurar o equilíbrio funcional e normativo da Lei Complementar nº 006/2002, sem que haja, contudo, qualquer impacto financeiro direto ou indireto sobre o erário municipal;
- b) A Comissão de Constituição, Justiça e Redação já se manifestou pela constitucionalidade e legalidade da proposição, confirmando que a revogação atende aos parâmetros jurídicos e normativos aplicáveis ao ordenamento jurídico municipal;

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, após análise detida dos elementos constantes dos autos e considerando a ausência de impacto financeiro significativo decorrente da revogação proposta, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei que Revoga a Lei Complementar nº 107/2023, restabelecendo a redação original dos artigos 39, §1º, inciso I, e 139, §2º, da Lei Complementar nº 006/2002.

A medida é juridicamente adequada e financeiramente viável, considerando que a revogação não acarretará aumento de despesas, nem comprometerá o equilíbrio fiscal do Município de Vila Velha, sendo, portanto, passível de implementação.

Vila Velha/ES, 24 de setembro de 2024

Em 24 de setembro de 2024

VEREADOR LEO PINDOBA

VEREADOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300310038003800300037003A005400

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 24/09/2024 17:37 Checksum: 0558BF52DD66291FF69A63180B5C6E4DEA56E7B09796E9268C2287CB665BEFC7

